



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Pareci Novo/RS

Secretaria Municipal de Administração

Este Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Administração Municipal. O estudo busca caracterizar o interesse público envolvido e pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para o Município de Pareci Novo/RS, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Assunto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das demandas de higienização, conservação e manutenção das condições adequadas de limpeza em todas as áreas públicas do Município de Pareci Novo, abrangendo prédios públicos, unidades administrativas, espaços de atendimento à população e demais dependências municipais, com o objetivo de garantir ambientes salubres, seguros e adequados para servidores, usuários dos serviços públicos e comunidade em geral, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento contínuo de materiais de limpeza destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos prédios e espaços públicos do Município de Pareci Novo.

1.2 A Administração Pública Municipal é responsável pela gestão e manutenção de diversas unidades administrativas e de atendimento à população, tais como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços de atendimento ao público, centros comunitários e demais instalações municipais. Esses ambientes demandam rotinas permanentes de limpeza, higienização e desinfecção, com o uso de insumos apropriados, a fim de garantir condições adequadas de funcionamento, preservação do patrimônio público e segurança sanitária para servidores, usuários e munícipes.

1.3 Nesse contexto, a aquisição de materiais de limpeza mostra-se essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados pelo Município, bem como para cumprir normas de higiene e saúde, contribuindo para a prevenção de doenças, manutenção da qualidade dos ambientes de trabalho e atendimento e promoção do bem-estar coletivo.

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000. Contato
0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

1.4 A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a execução adequada das rotinas de limpeza e conservação, podendo gerar riscos à saúde pública, prejuízos ao patrimônio público e impactos negativos na prestação dos serviços municipais.

1.5 Dessa forma justifica-se a necessidade de realização de processo de contratação para aquisição de materiais de limpeza, de forma a garantir o adequado abastecimento das unidades municipais ao longo do período de vigência contratual.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Pareci Novo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

2.1.2 O Município dispõe de dotação orçamentária suficiente para fazer frente a presente aquisição, garantindo a viabilidade financeira da contratação e a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para atendimento ao objeto da presente contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

3.3 Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.4 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.5 A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais, de modo a garantir a conformidade com a legislação vigente, a qualidade dos produtos e a adequada execução do objeto.

3.5.1 Os materiais de limpeza a serem fornecidos deverão possuir qualidade adequada, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas aplicáveis aos respectivos produtos.

3.5.2 Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação ou autorização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme legislação sanitária vigente.

3.5.3 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo identificação do produto, composição, instruções de uso, prazo de validade, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação.

3.5.4 Os materiais entregues deverão apresentar prazo de validade adequado no momento da entrega, garantindo sua utilização durante o período de consumo previsto pela Administração.

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000. Contato
0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

3.5.5 A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos conforme as quantidades solicitadas, respeitando os prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração Municipal.

3.5.6 Os produtos deverão estar em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores, não sendo admitidos itens avariados, adulterados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

3.5.7 A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa de quantidades dos materiais de limpeza foi elaborada a partir de levantamento realizado junto às secretarias e órgãos municipais que utilizarão os produtos, considerando o consumo registrado no ano anterior e a projeção de necessidades para o exercício de 2026. Este levantamento permitiu identificar as quantidades adequadas para garantir o abastecimento contínuo e a execução das atividades administrativas e de manutenção do município.

4.2 A definição das quantidades levou em consideração a periodicidade de uso dos materiais, os padrões de consumo histórico e a necessidade de manutenção da qualidade e higienização dos espaços públicos municipais.

4.3 A previsão dos itens com suas respectivas quantidades estipuladas consta no Anexo Único deste ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para a contratação em tela verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que melhor se adequassem à necessidade do Município de Pareci Novo.

5.2 O levantamento e a pesquisa de preços foram realizados por meio de consultas em fontes disponíveis na internet, abrangendo órgãos e entidades públicas de referência, com o objetivo de identificar valores praticados em contratações similares. Para tanto, foram analisados dados constantes em portais oficiais, atas de registro de preços, contratos administrativos e demais instrumentos pertinentes, garantindo maior confiabilidade e aderência aos parâmetros de mercado. As informações obtidas foram devidamente compiladas, organizadas e tratadas em planilha específica, a qual integra o presente processo, juntamente com os documentos comprobatórios das consultas realizadas. Tal procedimento visa assegurar transparência, rastreabilidade e fundamentação adequada para a estimativa de preços adotada neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3 Em quase todos os pregões pesquisados, a solução utilizada foi a de Sistema de Registro de Preços, pelo fato de a contratação desse tipo de aquisição ter previsão de execução parcelada e não haver obrigatoriedade de adquirir toda a quantidade levantada para os itens na fase prévia, evitando gastos desnecessários.

5.4 A Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000. Contato
0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Ou seja, tais itens são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, garantindo a concorrência e a busca pelo menor preço.

5.5 Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação mais viável a ser utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

5.6 Desta forma, considerando o objeto deste ETP, tem-se grande gama de empresas fornecedoras do objeto aqui solicitado. Além de existir no mercado uma grande gama de fornecedores, a modalidade aqui escolhida, pregão para registro de preços, é a forma mais comum utilizada pelos órgãos públicos.

5.7 No levantamento de mercado buscamos também identificar formas de fornecimento e contratação para garantir o suprimento contínuo dos materiais de limpeza e higiene essenciais às Secretarias Municipais.

5.8 Analisamos as seguintes alternativas:

5.8.1 Alternativa A: Contratação por Compra Direta.

a) Cada Secretaria realiza pequenas compras pontuais, via dispensa de licitação conforme a necessidade imediata.

Desvantagens: Dispersão de esforços, multiplicação de processos, perda de economia de escala e principalmente não atende a legislação que trata das compras conforme Lei 14.133/2021 sujeitando o administrador ao apontamento do controle interno e externo.

Vantagens: poderia até agilizar a compra por se tratar de alguns itens pontuais.

5.8.2 Alternativa B: Contrato de Fornecimento Único (Contrato de Escopo)

a) Realizar uma única licitação para aquisição de todo o quantitativo anual estimado, com um único contrato de entrega imediata ou parcelada.

Vantagens: Ganho de economia de escala; contratação por menor preço global.

Desvantagens: Necessidade de grande espaço físico municipal para estocagem. Possibilidade de itens perecíveis ou com prazo de validade curto estragarem. O recurso é empenhado de uma só vez, onerando o orçamento. Dificuldade de ajustar quantidades ao longo do ano. Ao fazer a compra por preço global perda de competitividade.

5.8.3 Alternativa C: Sistema de Registro de Preços (SRP).

Realização de uma licitação para registrar os preços e as empresas fornecedoras em uma Ata. Os empenhos e ordens de fornecimento são emitidos de forma parcelada, conforme a real demanda de cada Secretaria.

Vantagens: Permite a aquisição apenas do necessário, no momento oportuno. Obtém o menor preço unitário por meio da licitação centralizada. Evita a estocagem e o desperdício em função da validade. Apenas um processo licitatório atende a todas as Secretarias por até 12 meses.

Desvantagens: Precisa-se fazer um bom planejamento inicial das necessidades, o que exige tempo e previsão.

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000. Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

5.9 Escolha da Solução e Justificativa Técnica e Econômica

5.9.1 Com base na análise das alternativas de mercado, a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal de Pareci Novo é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

a) Justificativa Técnica: A escolha pelo SRP é tecnicamente a mais adequada para bens de consumo de uso frequente e demanda heterogênea entre os diversos órgãos. Pois permite que cada Secretaria (Saúde, Educação, Obras, Gabinete, etc.) solicite os itens de que precisa, nas quantidades exatas e no momento ideal, considerando que a demanda varia significativamente. Elimina a necessidade de grandes estoques centrais, liberando espaço físico e reduzindo drasticamente o risco de perda de produtos por vencimento, avarias ou obsolescência. Garante que todos os órgãos recebam produtos com as mesmas especificações promovendo a uniformidade na gestão.

b) Justificativa Econômica: A escolha do SRP é economicamente a mais eficiente para o gasto público. A centralização do processo licitatório, que soma o volume total de consumo estimado de todas as Secretarias, atrai mais fornecedores e aumenta a competitividade, resultando no menor preço unitário para o município. O município só empenha os recursos quando efetivamente necessita e solicita os produtos, garantindo a liquidez e permitindo um controle orçamentário mais rigoroso e eficiente do fluxo de caixa. Reduz a necessidade de realizar múltiplas licitações ou processos de compra direta ao longo do ano, diminuindo os custos administrativos e o tempo gasto pela equipe de licitação.

Desta forma a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha configura a solução que melhor equilibra os princípios da economicidade, eficiência e agilidade, sendo a escolha mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico para a Prefeitura Municipal de Pareci Novo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado é de R\$ 694.259,30.

6.2 Os valores estes compatíveis com o mercado.

6.3 Segue em Anexo II as planilhas com levantamento dos orçamentos a fim de apurar os preços de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento de materiais de limpeza para o Município de Pareci Novo consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de produtos de limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo a aquisição por item conforme a demanda das secretarias e órgãos municipais ao longo do período de vigência.

7.2 A estratégia adotada garante a flexibilidade na contratação, o abastecimento contínuo das unidades municipais e a adequação dos produtos às necessidades reais de consumo, conforme levantamento realizado junto aos setores usuários, considerando o consumo histórico do ano anterior e projeções para o exercício de 2026.

7.3 Os materiais a serem fornecidos contemplam itens essenciais para a manutenção da higiene, conservação e salubridade de prédios públicos, garantindo:

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000. Contato
0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

- a) qualidade dos produtos, em conformidade com normas técnicas e sanitárias;
- b) embalagens originais e identificação completa, incluindo composição, lote e prazo de validade;
- c) atendimento às demandas das unidades municipais, com entregas nos locais e prazos estabelecidos pela Administração;
- d) substituição de produtos irregulares, sem ônus para o Município, assegurando a continuidade da execução das atividades.

7.4 O modelo de contratação via Ata de Registro de Preços é fundamentado no art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração registre preços e realize contratações conforme a necessidade, promovendo eficiência, planejamento orçamentário e economicidade.

7.5 Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a regularidade do fornecimento, a segurança sanitária, a preservação do patrimônio público e a adequada execução das atividades administrativas e de manutenção do município.

7.6 A solução traz agilidade, compras mais rápidas, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda. Traz economia, uma vez que se consegue preços mais vantajosos devido à escala e à concorrência do processo licitatório. A solução também se traduz em transparência nas aquisições. Traz previsibilidade, permitindo um planejamento mais eficaz das compras e do fluxo de caixa.

7.7 Essa solução completa para aquisição dos materiais via Ata de Registro de Preços oferece uma estrutura robusta e eficiente para gerenciar o suprimento de insumos essenciais, contribuindo para a otimização de custos, prazos e qualidade dos materiais.

7.8 Esta solução abrange um ciclo completo, desde a consolidação da demanda até a entrega final, garantindo eficiência, economicidade e flexibilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando a natureza do objeto a ser contratado, recomenda o parcelamento da solução, com aquisição dos itens pelo menor preço.

8.3 O parcelamento do objeto é economicamente vantajoso para o Município, mesmo que suscite um número maior de contratos (ATAS).

8.4 Analisando a natureza dos itens, julgamos que a aquisição por item vai facilitar a competição, pois existem vários fornecedores para os itens em questão, proporcionando chances iguais de participação a todos os interessados

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição de material de limpeza e higiene, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) visa alcançar uma série de resultados otimizados para a Administração Municipal. Essa modalidade de compra, que é um procedimento auxiliar das licitações, não gera um compromisso imediato de aquisição, mas sim um registro de preços e condições de fornecimento válidos por um período determinado.

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000. Contato
0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

9.2 A contratação por ata de registro de preços dos materiais gera eficiência e agilidade nas aquisições, além de otimização do tempo da equipe, economia de recursos públicos, flexibilidade e continuidade do fornecimento.

9.3 A utilização da Ata de Registro de Preços para a aquisição dos materiais objeto deste ETP busca não apenas a redução de custos, mas também a otimização de processos, a garantia de qualidade e a flexibilidade na gestão de estoque e demanda, resultando em uma administração pública mais eficiente e responsável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Tendo em vista a natureza da contratação almejada, não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando a aquisição dos itens.

10.2 Ainda, entende-se que a aquisição em tela não traz à tona novas peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para o acompanhamento e fiscalização no recebimento dos materiais de expediente.

10.3 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

10.4 A indicação da gestão e a fiscalização do objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação para aquisição de materiais de limpeza não prevê impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de produtos de uso comum em atividades administrativas e de manutenção, que serão utilizados de acordo com boas práticas de higiene e conservação.

12.2 Ressalta-se que a Administração Municipal orientará os setores usuários quanto ao armazenamento adequado, utilização consciente e descarte correto dos materiais, de forma a minimizar qualquer efeito ambiental e atender às normas vigentes de saúde e segurança.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Apresentamos este estudo que balizará a

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000. Contato

0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

elaboração do Termo de Referência que sustentará o processo licitatório, destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes que regulam as licitações.

Pareci Novo/RS, 24 de março de 2026.

Fátima Rosana Braga
Secretaria Municipal de Administração